

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2619/75

INTERESSADO: Arturo Costas Arauco

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias

PARECER CEE nº 1563/75, CSG, Aprov. em 28/05/75, Comunicado ao
Pleno em 04/06/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Arturo Costas Arauco, filho de Manuel Costas Pereira e de D. Bernardina Arauco, nascido aos 6 de março de 1941, em Cochabamba, Bolívia, residente e domiciliado em São Paulo, na rua Ponta de Leste nº 65, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginasial, com 2 séries, no Colégio "Alejo Calatayud," em Cochabamba, Bolívia

Em continuação, frequentou 4 séries do curso Complementar, no centro de Educação Média "Luis Taborga", em Cochabamba, Bolívia, recebendo o certificado de "Bachiller en Humanidades".

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100, da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por Arturo Costas Arauco, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa e literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. A escola que a Secretaria da Educação designar para a realização dos exames poderá expedir o certificado de conclusão do curso.

São Paulo, 28 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 28 de maio do 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência